

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 69/96 - PROC.º Nº9/95

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos dos Lotes Nº.14,15 e 16 pertencente a **José Luiz Gomes**, relativo ao alvará de loteamento Nº. 69/96, **sito na Rua da Galiza, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere à junção dos três lotes, resultando um lote único; aumento da área de implantação; aumento da área de construção; aumento de unidades de ocupação para habitação; aumento de unidades de ocupação para comércio; aumento de número de pisos acima da cota soleira; criação de um piso abaixo da cota soleira.**-----

-----**Finalidade do pedido:** Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 14,15 e 16, que passam a ser um lote único (Nº 17):-----

-----**LOTE Nº. 17** - Com a área de 3975,00 m<sup>2</sup> (três mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado à habitação e comércio com a área de implantação de 9180 m<sup>2</sup> (nove mil cento e oitenta metros quadrados), com 4 (quatro) pisos acima da cota da soleira e 1 (um) abaixo da cota da soleira, composto até 70 (setenta) unidades de habitação e até cinco (cinco) unidades de comércio, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, vinte e seis de dezembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal,  
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Nº de Identificação: PNOPT-11489944  
Data: 2023.01.05 18:26:00 Z

---

/Vasco Ferraz, Engº/